



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Gabinete do Prefeito

Secretaria Especial de Gabinete



LEI Nº 727/PMSR/2018

**“DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º- Dá denominação de **Rua Gravatá**, a Rua que tem início na **Rua Amora**, perímetro urbano do Distrito da Serra do Cipó e término de frente para o terreno de particular, numa extensão de aproximadamente **56,00 metros lineares**, neste Município.

ART. 2º- O executivo providenciará a placa de identificação no prazo máximo de noventa dias após publicação desta Lei.

ART. 3º- O executivo encaminhará correspondência à CEMIG, CORREIOS e Operadores de Telefonia Fixa e Móvel, quanto à denominação desta Rua.

ART. 4º - Integra a presente Lei os Anexos I e II, que tratam do memorial Descritivo e do croqui de localização do Logradouro, respectivamente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho(MG), 30 de novembro de 2018.

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.715.458/0001-92

Gabinete do Prefeito

Secretaria Especial de Gabinete



LEI Nº 727/PMSR/2018

ANEXO I

Memorial Descritivo Rua Gravatá

Uma passagem de servidão que descende de caminho mais antigo numa área denominada “Pereira”, está localizada na Vacaria, Distrito da Serra Do Cipó. Esta passagem já conta com ponte de acesso construída em 2001. A solicitação de regularização como via pública denominação de **Rua Gravatá** que segue desde a esquina com Rua Amora por 157,00 metros de extensão. O nome da Rua segue a proposta de utilizar nomes nas Ruas que façam referência às plantas do serrado.

A infraestrutura será composta de abastecimento de água e concretagem na saída da Rua Amora até a ponte da referida Rua. Sendo que a disposição da energia elétrica será à Esquerda da via e o sistema de água à direita para evitar interferência na execução de ambas às obras.

Santana do Riacho, 30 de novembro de 2018.

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Especial de Gabinete



LEI Nº 727/PMSR/2018

ANEXO II – FOLHA 1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Santana do Riacho, 30 de novembro de 2018.

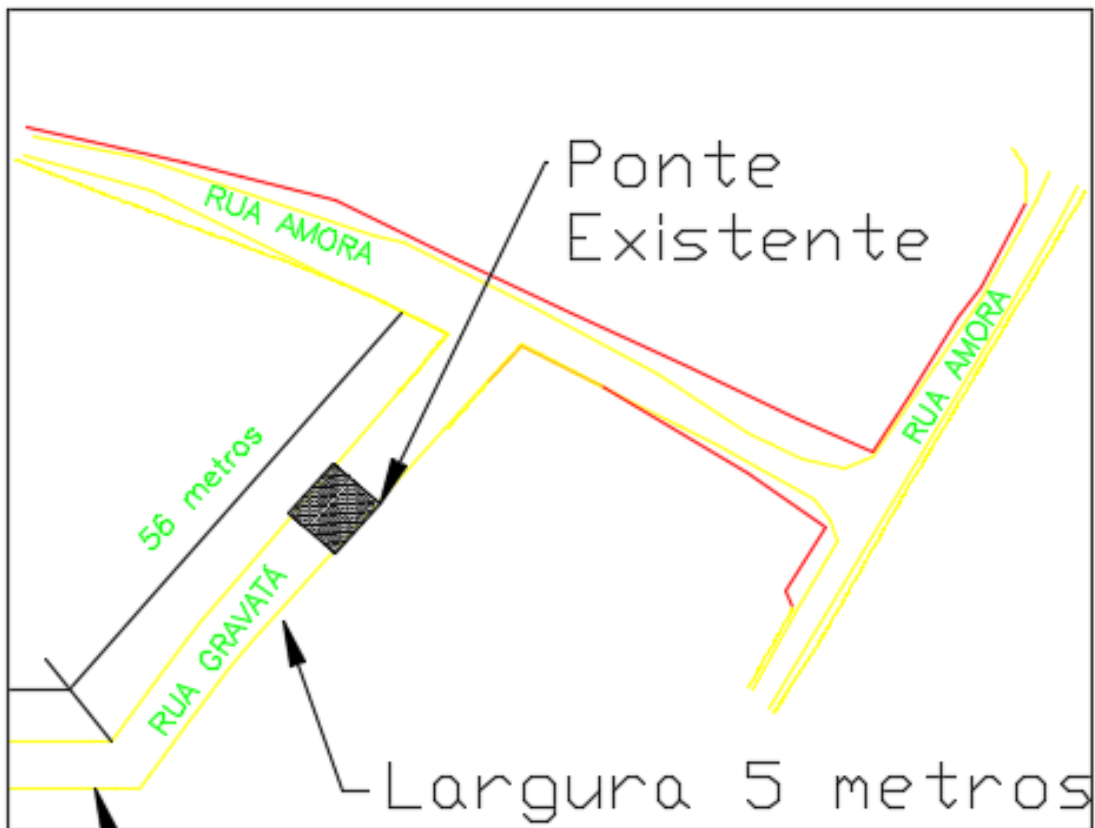
André Ferreira Torres
Prefeito Municipal



LEI Nº 727/PMSR/2018

ANEXO II – FOLHA 2

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Santana do Riacho, 30 de novembro de 2018.

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal